



**PUBLICADO**  
CONFORME ART. 131, 1ª DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Em 14 / 06 / 2010

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 493/2010, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
PEQUENOS APICULTORES DA  
COMUNIDADE DE LAGOA DO CEDRO" E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

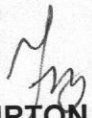
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública a "Associação Comunitária dos Pequenos Apicultores da Comunidade de Lagoa do Cedro", pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.862/0001-11, com Sede Provisória no Distrito de Lagoa do Cedro, Chorozinho - Ce., CEP 62.875-000.

**Art. 2º** - A "Associação Comunitária dos Pequenos Apicultores da Comunidade de Lagoa do Cedro" tem por finalidade favorecer a integração da comunidade de Lagoa do Cedro e adjacências, notadamente no que diz respeito à assistência aos associados; e principalmente promover atitudes que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, agricultura, segurança pública e lazer, visando uma melhor qualidade de vida, tudo na forma de seus Estatutos Sociais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, aos 14 dias do mês de junho de 2010.

  
**FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal de Chorozinho

